



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU

Folha de Informação n.º ⁴⁰⁰.....

do Processo nº 2014-0.181.972-5

Aparecido Roberto de Lima
RF 644.446.6
SMDU/SEOC

Interessado : ODEBRECHT REALIZAÇÕES SP 02 - EMPREENDIMENTO
IMOBILIÁRIO LTDA
Local : Rua Henri Dunant, 792
Assunto : Alvará de Aprovação e Execução para Instalação de Equipamento -
Heliponto

PRONUNCIAMENTO SMUL.AOC.CTLU/042/2018

A CTLU/SMUL, em sua 86ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de outubro de 2018, por unanimidade, no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei 13.885/04 e artigo 18 do Decreto nº 45.817/05, amparadas pelo artigo 162 da Lei nº 16.402/16, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, **DECLARA**, à vista da **MANIFESTAÇÃO/014/CAIEPS/2018**, não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, fixando as características operacionais para o HELIPONTO a ser instalado, a saber:

- I** – NÚMERO DE CICLOS DIÁRIOS : 02 (DIURNOS: 7H ÀS 22H)
- II** – HELICÓPTERO DE PROJETO : SIKORSKI S-76C
- III** – CAPACIDADE MÁXIMA : 6,0 TONELADAS (RESISTÊNCIA DO PAVIMENTO)

DELIBERA ainda que, após o despacho decisório, o processo deverá ser encaminhado à subprefeitura competente, para ciência das informações contidas no RIV e adoção das medidas fiscalizatórias cabíveis.


ROSANE CRISTINA GOMES
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

Favoráveis: SMUL - 1 (T), SMUL - 2 (T), SMJ (S), SMT (S), SP-URBANISMO (T), VIVA PACAEMBU (T), CBCS (S), SETOR EMPRESARIAL - 2 (T), IAB-SP (T), UNINOVE (T), FECOMERCIO (T).

Contrários: Nenhum

Abstenções: Nenhuma

Ausentes: SGM, SMSUB, SIURB 1, SIURB - 2, SVMA, SETOR EMPRESARIAL - 1, POLIS, FAU MACKENZIE, CADES.